



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. CONTRATO TRT19/SJA n. 08/2021
(PROAD TRT19 n. 2483/2021)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO
DE ATIVIDADES DE TÉCNICO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO E
ENGENHEIRO ELETRICISTA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA
DÉCIMA NONA REGIÃO E AR
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **AR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Conjunto Lugano, s/n, Casa “q”, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, inscrita no CNPJ sob o n. 11.161.173/0001-08, adiante denominada CONTRATADA, aqui representada pela sua administradora, Sra. MARIA GILDETE ARAUJO FLORENCIO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555/2000 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT 19ª n. 1724/2020, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico (n. 23/2020), mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 5.4.2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único – Em razão da eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, o valor anual estimado do contrato passa para R\$ 234.568,56 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculos contidos no doc. 52, nos termos do quadro a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Quadro 1 – Quantidade, custo mensal e anual dos postos de trabalho

SERVIÇOS	CBO	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE POSTOS	CUSTO MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)
Engenheiro Eletricista (de manutenção e de projetos)	2143-05/15/20	Diurno	35h	1	16.684,48	200.213,76
Técnico de Segurança do Trabalho	3516	Diurno	30h	1	2.862,90	34.354,80
Total					19.547,38	234.568,56

DO DIREITO À REPACTUAÇÃO FUTURA

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado à CONTRATADA o direito a pleitear a repactuação, a ser exercido tão logo se disponha do documento coletivo devidamente homologado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa n. 339037 (Locação de Mão de Obra) e Nota de Empenho n. 2022NE000056, emitida em 19.1.2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 9 de março de 2022.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Dados: 2022.03.11 11:58:36 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT-19ª Região
CONTRATANTE

MARIA GILDETE ARAUJO
FLORENCIO:49414216472

Assinado de forma digital por MARIA GILDETE ARAUJO
FLORENCIO:49414216472
Dados: 2022.03.10 14:51:32 -03'00'

MARIA GILDETE ARAUJO FLORENCIO
Administradora da AR Serviços Terceirizados EIRELI
CONTRATADA